



Decreto N° 2913 - de 06 de Novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 60.358,40 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 575, 22 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.358,40 (sessenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.04.123.0003.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA FINANÇAS	R\$	781,91
Total da Sub-Unidade 01	R\$	781,91
Total da Unidade 03	R\$	781,91

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.05.01.13.392.0006.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS DO MUNICIPIO	R\$	3.947,57
2.05.01.13.392.0006.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS DO MUNICIPIO	R\$	25.650,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	29.597,57
Total da Unidade 05	R\$	29.597,57

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	R\$	29.978,92
Total da Sub-Unidade 01	R\$	29.978,92
Total da Unidade 12	R\$	29.978,92
Total da Instituição 02	R\$	60.358,40

Total Geral Acrescido R\$ **60.358,40**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.09.271.0003.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	R\$	26.431,91
Total da Sub-Unidade 01	R\$	26.431,91
Total da Unidade 03	R\$	26.431,91

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.07.04.10.303.0007.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	R\$	29.978,92
Total da Sub-Unidade 04	R\$	29.978,92
Total da Unidade 07	R\$	29.978,92

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.1.0027-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	R\$	3.947,57
Total da Sub-Unidade 01	R\$	3.947,57
Total da Unidade 12	R\$	3.947,57
Total da Instituição 02	R\$	60.358,40

Total Geral Anulado R\$ **60.358,40**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 06 de Novembro de 2024

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

